

EMENDA Nº 03 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº.31/2019, que *“Institui o programa de Apoio, Fomento e Incentivo ao Agronegócio, regulamentando os art. 6º, VIII e o art. 166 da Lei orgânica do Município de Cláudio e dá outras providências”*, para alterar o “caput” do artigo 10 do referido projeto, passando a conter o seguinte texto:

02-Do Contexto:

Art. 10 Os operadores dos equipamentos serão fornecidos pelo Município de Cláudio, sendo inadmissível qualquer outra forma de fornecimento, ainda que pelo interessado contemplado ou pela conveniência da Administração.

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda, para alterar o texto do projeto, para retirar a possibilidade de fornecimento de mão de obra, na utilização de bens de propriedade da Administração Pública, pelo particular, eventualmente contemplado.

Além da impossibilidade jurídica, a previsão do texto legal poderá gerar dificuldade inclusive sobre a eventual conservação e comprometimento no uso do bem público, haja vista a constante substituição de operador no uso das máquinas e equipamentos.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a supressão é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 16 de outubro de 2019.

Maurilo Marcelino Tomaz
Vereador